

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: 493353-8200  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 101/2019  
Processo Licitatório: 101/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: L J G CORREA PUBLICIDADE EIRELI  
Endereço: Rua Benedito Novo - Bairro: Cristo Rei  
Cidade: chapecó UF: SC CEP: 89810-060  
CNPJ: 12.814.149/0001-93      Inscrição Estadual: isento  
Telefone: 49988094038      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	50,00	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar.	220,00	BRASPLAC	0,0000	210,00	10.500,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral: 117.700,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: ( cento e dezessete mil setecentos reais )

chapecó, 19 de Setembro de 2019

L J G CORREA  
LUIZ FERNANDO ALVES CORREA  
L J G Correa Publicidade  
CNPJ: 12.814.149/0001-93  
Telefone: (49) 9 9992 1999  
Luiz Fernando Alves Corréa  
Proprietário

0112



# DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

[disbraplac@gmail.com](mailto:disbraplac@gmail.com)

0119

## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao  
Município de Xaxim/SC

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.**

DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrito no CNPJ n.º 05.168.674/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr CLAUDIOMIR VERZA, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.466.506 SSP/SC e do CPF n.º 710.351.929-34, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SEARA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISBRAPLAC LTDA - EPP  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

  
CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42  
Bairro São João, Seara/SC



# DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

[disbraplac@gmail.com](mailto:disbraplac@gmail.com)

0120

## ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao  
Município de Xaxim/SC

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.**

Eu, CLAUDIOMIR VERZA, portador do CPF nº 710.351.929-34, representante da empresa DISBRAPLAC LTDA- EPP, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa DISBRAPLAC LTDA-EPP, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

SEARA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISBRAPLAC LTDA - EPP  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*(Handwritten signature)*  
CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42  
Bairro São João, Seara/SC

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC

*(Handwritten initials)*


*(Handwritten initials)*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.168.674/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISBRAPLAC LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISBRAPLAC</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais</b> <b>16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CATARINENSE</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>SEARA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SC</b>
		TELEFONE <b>(49) 3452-4777</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 10:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.168.674/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/07/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISBRAPLAC LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CATARINENSE</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>SEARA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 3452-4777</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 10:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA



# ALVARÁ

Exercício: 2019

De Licença nº 0234

Para: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nome: **DISBRAPLAC LTDA - ME**

Endereço: **CATARINENSE, 42**

Bairro: **SAO JOAO**

Cep: **89770-000**

Atividade: **COM.VAREJ.PLACAS,LIXEIRAS**

Código: **2**

INSCRIÇÕES: Municipal: **1344**

Estadual:

CNPJ / CPF: **05.168.674/0001-13**

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

*FERNANDO MOSQUETA*

SETO - S. P. D. S.

Data de Emissão: **Seara(SC), 20 de Fevereiro de 2019.**

Validade: **15/02/2019 A 15/02/2020**

Fone: |49| 3452.8300 - [www.seara.sc.gov.br](http://www.seara.sc.gov.br)

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 03 / 2019

*F.F.*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA  
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 12/08/2019 15h20min

Número	Validade
2805	10/11/2019

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DISBRAPLAC LTDA - ME CNPJ: 05168674000113

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWQAUFY7R9BHJSJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Seara (SC), 12 de Agosto de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DISBRAPLAC LTDA  
CNPJ/CPF: 05.168.674/0001-13

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140079522050  
Data de emissão: 30/07/2019 16:03:01  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 28/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: DISBRAPLAC LTDA  
CNPJ: 05.168.674/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:53:15 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/01/2020.  
Código de controle da certidão: FECC.D188.BE23.8C3A  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.168.674/0001-13

**Razão Social:** DISBRAPLAC LTDA ME

**Endereço:** AVENIDA PALUDO 1111 0 / SAO JOAO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2019 a 24/09/2019

**Certificação Número:** 2019082601052581578822

Informação obtida em 02/09/2019 09:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISBRAPLAC LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.168.674/0001-13

Certidão nº: 174651749/2019

Expedição: 26/06/2019, às 11:05:40

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        D I S B R A P L A C        L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
05.168.674/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/08/2019

9292621

0129

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Seara

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6755160

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 25/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISBRAPLAC LTDA- EPP, portador do CNPJ: 05.168.674/0001-13. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Seara, segunda-feira, 26 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

9292621



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 131903**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DISBRAPLAC LTDA- EPP**

CNPJ: 05.168.674/0001-13

Certidão emitida às 10:57 de 01/08/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

0131

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DISBRAPLAC LTDA. ME, com sede na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João – CEP: 897700-000 – Seara/SC, registro no CREA-SC 128967-1, inscrita no CNPJ 05.168.674/0001-13, fabricou e instalou para o **Município de Itá**, inscrita no CNPJ 83.024.240/0001-53, conforme Processo Licitatório N° 058/2014 – Edital de Pregão Presencial N° 036/2014, cento e sessenta (160) placas para sinalização turística, conscientização ecológica, identificação de espécies, e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

- Chapa galvanizada nº 18 (1,25mm);
- Suporte em tubo galvanizado de 2”;
- Dimensões diversas conforme Anexo E – Lote 01 do Processo Licitatório N° 058/2014, Edital de Pregão Presencial No 036/2014.

Responsável técnico pela fabricação/instalação:

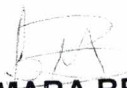
· Eduardo ZaminBringhenti – Engenheiro Mecânico – CREA-SC n.º 128539-8 – ART 5498623-0

Responsável pela fabricação das placas e instalação das mesmas no Município de Itá.

Localização da obra: Em diversas localidades da área urbana do Município de Itá.

Período de execução: de 30/06/2015 a 30/07/2015.

Itá, SC, 19 de fevereiro de 2016.

  
**LEIDE MARA BENDER**  
Prefeita Municipal  
CPF: 674.496.629-49

  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/09/2019  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



# DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

[disbraplac@gmail.com](mailto:disbraplac@gmail.com)

10132

## DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Ao  
Município de Xaxim/SC

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.**

DISBRAPLAC LTDA- EPP, inscrito no CNPJ n.º 05.168.674/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIOMIR VERZA, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.466.506 SSP/SC e do CPF n.º 710.351.929-34, **DECLARA**, que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN.

SEARA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISBRAPLAC LTDA - EPP  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

  
CLAUDIOMIR VERZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13

DISBRAPLAC LTDA - EPP

Rua Catarinense, nº 42  
Bairro São João, Seara/SC

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.814.149/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LJG CORREA PUBLICIDADE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R BENEDITO NOVO</b>	NÚMERO <b>1159</b>	COMPLEMENTO <b>SALA E</b>
CEP <b>89.810-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(49) 9992-1999</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lfacorre@hotmail.com</b>	ENTRE FOMENTADO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/09/2019** às **10:21:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2019**

Número da ordem: <b>3355</b>	Verificado em: <b>2019</b>	Valido até: <b>31/01/2020</b>	Data de emissão: <b>08/04/2019</b>
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL 405078 - LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME	CNPJ 12.814.149/0001-93
-----------------------------------------------------------	----------------------------

NOME FANTASIA LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME
---------------------------------------------------

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	
Logradouro: BENEDITO NOVO	Número: 1159
Complemento:	CEP: 89810-060
Bairro: CRISTO REI	UF: SC
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL <b>46512</b>	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE <b>22/01/2019</b>	DEFERIMENTO INSC. <b>22/01/2019</b>
---------------------------------	----------------	---------------------------------------	----------------------------------------

CÓDIGO DE CONTROLE <b>JYXN-UEBY</b>	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
----------------------------------------	--------------------------

ATIVIDADES - CNAE
<b>PRINCIPAL:</b>
<b>SECUNDÁRIA(S):</b>
7319002 - Promoção de vendas
4329101 - Instalação de painéis publicitários

OBSERVAÇÕES
-------------

<b>É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO</b>
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado <a href="http://www.chapeco.sc.gov.br">www.chapeco.sc.gov.br</a>

ADMINISTRAÇÃO  
2017/2020

Chapecó (SC) - 08/04/2019  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital  
89812-000 - 4933218400

*(Handwritten signatures and initials)*

## MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
55214 / 2019	18/09/2019	17/12/2019

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
12.814.149/0001-93	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 46512

ATIVIDADE CNAE:
4329101 - Instalação de painéis publicitários
7319002 - Promoção de vendas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: BENEDITO NOVO, 1159	Complemento:
Bairro: CRISTO REI	CEP: 89810-060

**AVISO:**  
Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1955214N8106D73**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**  
CNPJ/CPF: **12.814.149/0001-93**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140100276490
Data de emissão:	18/09/2019 10:24:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**  
**CNPJ: 12.814.149/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:57 do dia 22/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2019.

Código de controle da certidão: **0716.93EF.B303.24F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESP

6

FF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.814.149/0001-93

**Razão Social:** LUIZ FERNANDO ALVES CORREA

**Endereço:** R BENEDITO NOVO 1159 SALA E / CRISTO REI / CHAPECO / SC / 89810-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2019 a 08/10/2019

**Certificação Número:** 2019090904043858939440

Informação obtida em 18/09/2019 10:27:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.814.149/0001-93

Certidão nº: 184167511/2019

Expedição: 18/09/2019, às 10:27:46

Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.814.149/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/09/2019

9392315 0141

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6826609****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 18/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI, portador do CNPJ: 12.814.149/0001-93. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 19 de setembro de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**9392315**



Handwritten marks: a circled 'P', a '0', and a '4'.

Handwritten mark: a vertical line.

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 214821**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**

Raiz do CNPJ: 12.814.149

Certidão emitida às 07:03 de 19/09/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*(Assinatura manuscrita)*

*4*

*(Assinatura manuscrita)*

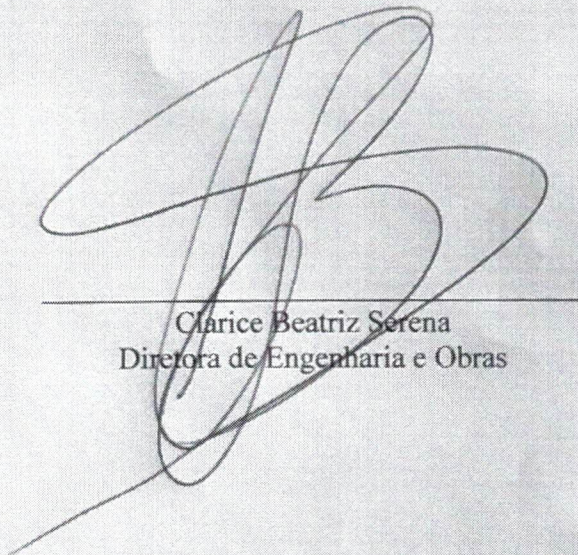




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

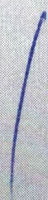
O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, atesta para os devidos fins, que a Empresa **LUIZ FERNANDO ALVES CORREA 03999533960 (LJG CORREA PUBLICIDADE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.814.149/0001-93, situada na Rua Benedito Novo, 1159, Sala E, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Chapecó - SC, está apta a desenvolver as atividades de fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva de placas de identificação de ruas, avenidas e bairros, dentro das especificações técnicas necessárias, já que desenvolveu e continua as atividades na cidade de XANXERÊ - SC.

Xanxerê, SC, 24 de julho de 2018.



---

Clarice Beatriz Serena  
Diretora de Engenharia e Obras





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LUIZ FERNANDO ALVES CORREA (LJG Correa placas e lixeiras), inscrita sob CNPJ: 12.814.149/0001-93, localizada na Rua. Benedito Novo 1159E, Chapecó – SC, esta apta a desenvolver as atividades de criação, desenvolvimento e instalação de placas de rua dentro das especificações técnicas necessárias, já que desenvolveu e continua as atividades na cidade de SÃO JOSE DO CEDRO – SC.

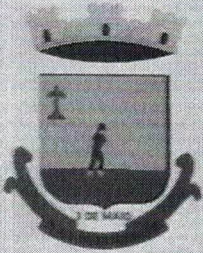
São José do Cedro - SC, 09 de maio de 2018.

*Elandir João Zanardi*  
ELANDIR JOÃO ZANARDI,  
Secretário Municipal da Administração

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

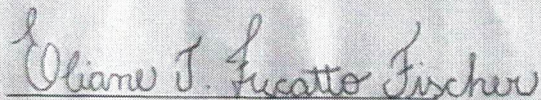
*Handwritten mark*



Prefeitura Municipal de  
**TRÊS DE MAIO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LUIZ FERNANDO ALVES CORREA (LJG Correa placas e lixeiras), inscrita sob CNPJ: 12.814.149/0001-93, localizada na Benedito Novo 1169E, Chapecó - SC, esta apta a desenvolver as atividades de criação, desenvolvimento e instalação de placas de rua dentro das especificações técnicas necessárias, já que desenvolveu e continua as atividades na cidade de TRÊS DE MAIO - RS.



Eliane Teresinha Zucatto Fischer

Vice Prefeita em Exercício de Prefeito Municipal

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.*

Processo nº 101/2019

Pregão Presencial nº 057/2019

**DECLARAÇÃO QUE OS MATERIAIS APRESENTADOS ATENDEM ÀS  
NORMAS TÉCNICAS DO CONTRAN**

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran. LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME, inscrito no CNPJ n.º 12.814.149/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Fernando Alves Correa, portador da Carteira de Identidade n.º 4043500 e do CPF n.º 039.995.339-60, DECLARA, para os devidos fins, que os materiais apresentados atendem às Normas Técnicas do CONTRAN.

Chapecó-SC, 19 de setembro de 2019.

**LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME**

**Luiz Fernando Alves Correa**

LUIZ FERNANDO ALVES CORREA  
LJG Correa Publicidade  
CNPJ: 12.814.149/0001-93  
Fone: (49) 9 9992 1999

Endereço: Rua Benedito Novo 1159E, Chapecó –SC – CEP: 89810-062

Tel: (49) 3025-2296/9 9992-1999

Processo nº 101/2019

Pregão Presencial nº 057/2019

**ANEXO VI**

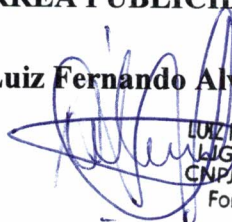
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran. LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME, inscrito no CNPJ n.º 12.814.149/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Fernando Alves Correa, portador da Carteira de Identidade n.º 4043500 e do CPF n.º 039.995.339-60, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Chapecó-SC, 19 de setembro de 2019.

**LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME**

**Luiz Fernando Alves Correa**

  
LUIZ FERNANDO ALVES CORREA  
LJG Correa Publicidade  
CNPJ: 12.814.149/0001-93  
Fone: (49) 9 9992 1999

Endereço: Rua Benedito Novo 1159E, Chapecó –SC – CEP: 89810-062

Tel: (49) 3025-2296/9 9992-1999

Processo nº 101/2019

Pregão Presencial nº 057/2019

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran. Eu, Luiz Fernando Alves Correa, portador do CPF nº 039.995.339-60, representante da empresa LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó-SC, 19 de setembro de 2019.

### LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI ME

**Luiz Fernando Alves Correa**



LUIZ FERNANDO ALVES CORREA  
LJG Correa Publicidade  
CNPJ: 12.814.149/0001-93  
Fone: (49) 9 9992 1999

Endereço: Rua Benedito Novo 1159E, Chapecó –SC – CEP: 89810-062

Tel: (49) 3025-2296/9 9992-1999



GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI.

CNPJ: 09.314.355/0001-20

### HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

### OBJETO DA LICITAÇÃO

Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

8

100

LF



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao  
Município de Xaxim/SC  
Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço  
**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.**

A GP Sinalização Indústria e Comércio Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20, com sede à rodovia SC 370 km 170 Pouso Alto, na cidade de Gravatal, por seu representante legal o (a) Sr(a) Giliandro Jose Correa dos Passos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5913900 e do CPF n.º 075.409.419-79, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Gravatal/SC, 19 de setembro de 2019.

GP Sinalização Ind. e Com. de Placas EIRELI  
CNPJ 09.314.355/0001-20  
Rod. SC 370 - Km 210 - Pouso Alto  
CEP 88735-000 GRAVATAL - SC

**Giliandro José Correa dos Passos**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 5.913.900**  
**CPF: 075.409.419-79**

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

CNPJ: 09.314.355/0001-20 – IE: 255.537.964

Rodovia SC 370 km 210, S/nº, Pouso Alto, Gravatal/SC – CEP 88735-000 Fone/Fax: (48) 3642-2088,

E-mail: [fiscal@gpsinalizacao.com.br](mailto:fiscal@gpsinalizacao.com.br)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao  
Município de Xaxim/SC  
Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A GP Sinalização Indústria e Comércio Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20, com sede à rodovia SC 370 km 170 Pouso Alto, na cidade de Gravatal, por seu representante legal o (a) Sr(a) Giliandro Jose Correa dos Passos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5913900 e do CPF n.º 075.409.419-79, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa GP Sinalização, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Gravatal/SC, 19 de setembro de 2019.

GP Sinalização Ind. e Com. de Placas EIRELI  
CNPJ 09.314.355/0001-20  
Rod. SC 370 - Km 210 - Pouso Alto  
CEP 88735-000 - GRAVATAL - SC

**Giliandro José Correa dos Passos**  
Sócio Administrador  
RG: 5.913.900  
CPE: 075.409.419-79

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

CNPJ: 09.314.355/0001-20 – IE: 255.537.964

Rodovia SC 370 km 210, S/nº, Pouso Alto, Gravatal/SC – CEP 88735-000 Fone/Fax: (48) 3642-2088,

E-mail: [fiscal@gpsinalizacao.com.br](mailto:fiscal@gpsinalizacao.com.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.314.355/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GP SINALIZACAO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>ROD SC 370</b>	NÚMERO <b>1358</b>	COMPLEMENTO <b>KM 210</b>
CEP <b>88.735-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POUSO ALTO</b>	MUNICÍPIO <b>GRAVATAL</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GPSINALIZACAO@GPSINALIZACAO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(48) 3642-2088 / (48) 8848-2023</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/04/2019 às 15:55:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: <b>22/4/2019</b>	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Data da Consulta: 22/4/2019

**IDENTIFICAÇÃO \***

CPF/CNPJ:	09314355000120	Inscrição Estadual:	255537964
Nome/Razão Estadual:	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RODOVIA: SC 370			
Número:	1358	Complemento:	KM 210	
Bairro:	POUSO ALTO			
UF:	SC	Município:	GRAVATAL	
CEP:	88735000			
Endereço Eletrônico:	gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br		Telefone:	04836422088

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data de Início de Atividade:	25/01/2008		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	25/01/2008
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
-- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010			
-- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014			
-- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 26/04/2017 - Modal Rodoviário			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 7311400 - Agências de publicidade			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais			
- 0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
- 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
- 2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
- 2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção			
- 7112000 - Serviços de engenharia			
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**  
 SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 27/2019

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

75684 - 9 GP SINALIZAÇÃO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

ATIVIDADES

3299003 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS  
 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
 2542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS  
 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ENDEREÇO

Logradouro: Rodovia SC 370	Número: S/N
Complemento: KM 210	CEP: 88735-000
Bairro: POUSO ALTO	
Distrito:	
Cidade: Gravatal	UF: SC

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS

CNPJ: 09.314.355/0001-20      Inscrição Estadual: 42204041699

VÁLIDO ATÉ 31/12/2019

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

*M. Izidório*  
 M<sup>te</sup> das Dores Costa Izidório  
 Técnico de Controle Interno  
 1043105

Gravatal(SC), 30 de Janeiro de 2019.



Estado de Santa Catarina - **CARTÓRIO GRAVATAL**  
 Rua Engenheiro Annes Guiberto, 179 - Centro - Gravatal - SC  
 CEP 88735-000 Fone: (48) 3642-3020 - cartorio@cartoriogravatal.com.br

**AUTENTICO** a presente cópia reprográfica que confere com a original que me foi apresentada, dou fé. Gravatal, quinta-feira, 5 de setembro de 2019. Em Testemunho da verdade.

FRANCISCO VICENTE CARDOSO - Escrevente  
 Emol: R\$ 3,55 Selo: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,50  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FOS95490-1HP4  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 29/08/2019 16h18min

Número	Validade
1378	28/09/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

GP SINALIZAÇÃO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 09.314.355/0001-20

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1EVXJ2VHF5901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Gravatal (SC), 29 de Agosto de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **09.314.355/0001-20**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140083325450**  
Data de emissão: **08/08/2019 14:53:20**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI**  
**CNPJ: 09.314.355/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:56 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **7D5B.8C49.FFF5.09F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.314.355/0001-20

**Razão Social:** GP SINALIZACAO IND COM LTDA EPP

**Endereço:** ROD SC438 SN KM 210 / POUSO ALTO / GRAVATAL / SC / 88735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2019 a 02/10/2019

**Certificação Número:** 2019090303122428562606

Informação obtida em 05/09/2019 08:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.314.355/0001-20  
Certidão n°: 181933480/2019  
Expedição: 30/08/2019, às 16:17:16  
Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.314.355/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Armazém

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6769624

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Armazém, com distribuição anterior à data de 28/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS ERIELI, portador do CNPJ: 09.314.355/0001-20. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Armazém, quinta-feira, 29 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: 9312394
[Barcode]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

### CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 191483

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 09.314.355

Certidão emitida às 16:29 de 29/08/2019.

#### OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018098025**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GUINThER ALVES JUNIOR**

Registro.....: SC S1 139414-6

C.P.F.....: 064.266.659-83

Data Nasc.....: 10/01/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 13/01/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

•**ART 6696957-1**

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Contratante...: RODEC DECIO PACHECO CONSTRUCOES

Proprietário.: DEINFRA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAES

Endereço Obra: RODOVIA ESTADUAL SC 114 S N

Bairro.....: DIVERSOS

88543 - PAINEL - SC

Registrada em: 04/09/2018

Baixada em.. 09/10/2018

Período (Previsto) - Início: 15/08/2018 Término.....: 17/09/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6696948-2

Profissional: 139414-6 GUINThER ALVES JUNIOR

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 9.559,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 3.989,00 METRO(S) QUADRADO(S)

9 559 M2 DE P H DE EIXO E BORDA 3 989 M2 DE P H DE SETAS FAIXAS DE PEDESTRE ZEBRADOS E DIZERES NA PISTA TODA PINTURA C TINTA ACRILICA VIARIA A BASE DE SOLVENTE ESP 0 06 MM CONFORME NBR 11862

•**ART 6696998-9**

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Contratante...: RODEC DECIO PACHECO CONSTRUCOES

Proprietário.: DEINFRA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAES

Endereço Obra: RODOVIA ESTADUAL SC 114 S N

Bairro.....: DIVERSOS

88543 - PAINEL - SC

Registrada em: 04/09/2018

Baixada em.. 09/10/2018

Período (Previsto) - Início: 15/08/2018 Término.....: 17/09/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6696957-1

Profissional: 139414-6 GUINThER ALVES JUNIOR

EXECUCAO





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018098025**  
Atividade concluída

0164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL  
Dimensão do Trabalho ..: 1.097,00 UNIDADE(S)  
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL  
Dimensão do Trabalho ..: 6.191,00 UNIDADE(S)  
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL  
Dimensão do Trabalho ..: 196,00 UNIDADE(S)

1 097 UN DE TACHOES BI DIRECIONAL 6 191 UN DE TACHINHAS BI DIRECIONAL  
196 UN DE PLACAS DE SIN EM CHAPA DE ACO GALVANIZADAS NO18 C PELICULAS REFLETIVAS  
TIPO I TODOS COM FORNECIMENTO E IMPLANTACAO

•ART 6697013-6

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP  
Contratante...: RODEC DECIO PACHECO CONSTRUCOES  
Proprietário..: DEINFRA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAES  
Endereço Obra: RODOVIA ESTADUAL SC 114 S N  
Bairro.....: DIVERSOS  
88543 - PAINEL - SC  
Registrada em: 04/09/2018 Baixada em.. 09/10/2018  
Período (Previsto) - Início: 15/08/2018 Término.....: 17/09/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6696957-1  
Profissional: 139414-6 GUNTHER ALVES JUNIOR

EXECUCAO

ESTRUTURA DE MADEIRA  
Dimensão do Trabalho ..: 236,00 UNIDADE(S)  
DEFENSA  
Dimensão do Trabalho ..: 1.244,00 METRO(S)  
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL  
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)  
236 UN DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADO 8X8X3 MTS 1244 M DE DEFENSA  
METALICA SEMI MALEAVEL 2 UN DE SEMI PORTICO TIPO II CONICO OCTOGONAL TODOS COM  
FORNECIMENTO E IMPLANTACAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800090262, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018098025  
10/10/2018, 09:51:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252018098025 emitida em 10/10/2018

Registro realizado eletronicamente  
vinculada ou diretamente no site:  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão

aferrir acesse o código QR impresso na CAT  
www.crea-sc.org.br/crea/at/valcertidao.php.  
a partir do protocolo nº 71800090262  
CAT nº 252018098025 de 10/10/2018, página 2 de 4





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018098025**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente. Para conferir o código QR impresso na CAT vinculado ou direlamente no site, acesse o endereço eletrônico [www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800090262  
CAT nº 252018098025 de 10/10/2018, página 3 de 4



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20, e no CREA sob o nº 107937-6, com sede na RODOVIA SC-370, Km 210, POUSO ALTO, município de GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, executou para a RODEC - Decio Pacheco Construções, fornecimento e implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito na rodovia estadual SC 114 em PAINEL no Estado de Santa Catarina, num total de

**9.559 m<sup>2</sup>** Pintura Horizontal de eixo e borda com tinta acrílica viária a base de solvente esp; 0,06mm conforme NBR 11862

**3.989 m<sup>2</sup>** Pintura Horizontal de setas, faixas de pedestre, zebraados na pista com tinta acrílica viária a base de solvente esp; 0,06mm conforme NBR 11862

**1.097 unidades** Tachões bi direcional

**6.191 unidades** Tachinhas bi direcional

**196 unidades** placas de sinalização em chapa de aço galvanizada nº 18 com películas refletivas TIPO I

**236 unidades** de suporte de madeira tratado de 8x8x3mts.

**1.244 m.** Defesa metálica semi-maleável

**2 unidades** Semi-pórtico TIPO II cônico octogonal..

tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Guinther Alves Junior, CREA/SC 139414-6, conforme ART nº - **6696957-1**, **6696998-9**, **6697013-6**

**Período de Execução:** de 15/08/2018 a 17/09/2018

**União da Vitória – PR**, 08 de outubro de 2018

*Decio Pacheco*  
 \_\_\_\_\_  
 DECIO PACHECO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 76.986.702/0001-58

DECIO PACHECO JUNIOR-CPF 005.359.219-00  
 ADMINISTRADOR- PROCURADOR

1º TABELIONATO

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 71800090202  
 CAT nº 252018098025 de 10/10/2018, página 4 de 4  
 Para afeirar o código QR impresso na CAT  
 www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php.  
 vinculado ou diretamto no site.  
 informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 71800090202  
 CAT nº 252018098025 de 10/10/2018, página 4 de 4





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019106131**

Atividade concluída

0167

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GUINThER ALVES JUNIOR**

Registro.....: SC S1 139414-6

C.P.F.....: 064.266.659-83

Data Nasc....: 10/01/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 13/01/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

•ART 6972789-1

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE ORLEANS

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO SN

Bairro.....: DIVERSOS

88870 - ORLEANS

- SC

Registrada em: 13/05/2019

Baixada em.. 24/05/2019

Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 14/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

800 M2 PINTURA HORIZONTAL MECANICA DE EIXO E BORDO COM TINTA ACRILICA  
VIARIA A BASE DE SOLVENTE ESP 0 06MM NBR 11862

•ART 6972964-4

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE ORLEANS

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO SN

Bairro.....: DIVERSOS

88870 - ORLEANS

- SC

Registrada em: 13/05/2019

Baixada em.. 20/05/2019

Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 14/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6972789-1

Profissional: 139414-6 GUINThER ALVES JUNIOR

EXECUCAO

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.050,00 METRO(S) QUADRADO(S)







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019106131**  
Atividade concluída

1 050 M2 PINTURA HORIZONTAL MANUAL DE FAIXAS DE PEDESTRE E RETENÇÃO E ESTACIONAMENTO COM TINTA ACRILICA VIARIA A BASE DE SOLVENTE EXP 0 06MM NBR 11862

•ART 6972973-3

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE ORLEANS

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO SN

Bairro..... DIVERSOS

88870 - ORLEANS - SC

Registrada em: 13/05/2019

Baixada em.. 20/05/2019

Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 14/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6972789-1

Profissional: 139414-6 GUNTHER ALVES JUNIOR

EXECUCAO

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 450,00 METRO(S) QUADRADO(S)

450 M2 DE FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE LAMINADO ELASTOPLASTICO TIPO 1 FAIXAS DE PEDESTRE E VAGAS DE ESTACIONAMENTO NBR 15741

•ART 6972985-7

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE ORLEANS

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO SN

Bairro..... DIVERSOS

88870 - ORLEANS - SC

Registrada em: 13/05/2019

Baixada em.. 23/05/2019

Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 14/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 UNIDADE(S)

100 UNIDADES DE FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE TUBOS GALVANIZADOS DE 2 X 2MM X 3 METROS

•ART 6972988-1

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE ORLEANS

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO SN

Bairro..... DIVERSOS

88870 - ORLEANS - SC

Registrada em: 13/05/2019

Baixada em.. 20/05/2019

Período (Previsto) - Início: 12/12/2018 Término.....: 14/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6972985-7

Profissional: 139414-6 GUNTHER ALVES JUNIOR

*(Handwritten signatures and initials)*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019106131**  
Atividade concluída

EXECUCAO

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

100 M2 DE FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO N 18 GALVANIZADA COM PELICULA REFLETIVA PRISMATICA TIPO I NBR 11904 NBR 14644

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900047104, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019106131  
12/06/2019, 09:26:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente em 12/06/2019 às 09:26:38. Para conferir o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/realizar/certificacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/realizar/certificacao.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900047104 CAT nº 252019106131 de 12/06/2019, página 3 de 4





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20, e no CREA sob o nº 107937-6, com sede na RODOVIA SC-370, Km 210, POUSO ALTO, município de GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, executou para a Prefeitura Municipal de Orleans-SC, fornecimento e a implantação de sinalização vertical e horizontal num total

**800 m<sup>2</sup>** pintura horizontal mecânica de eixo e bordo, com tinta acrílica viária a base de solvente esp: 0,06mm NBR 11862.

**1.050 m<sup>2</sup>** pintura horizontal manual de faixas de pedestre e retenção e estacionamento, com tinta acrílica viária a base de solvente esp: 0,06 mm NBR 11862

**450 m<sup>2</sup>**. Fornecimento e implantação de laminado elastoplástico TIPO 1 faixas de pedestre e vagas de estacionamento NBR 15741

**100 unidades**. Fornecimento e implantação de tubos galvanizados de 2''x2mmx3 metros

**100 m<sup>2</sup>**. Fornecimento e implantação de placas de sinalização em chapa de aço N° 18 galvanizada com película refletiva TIPO I NBR 11904 NBR 14644

em diversos ruas no município de Orleans tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Guinter Alves Junior, CREA/SC 139414-6, conforme ARTn° 6972789-1, 6972964-4, 6972973-3, 6972985-7, 6972988-1

Período de Execução: de 12/12/2018 a 14/05/2019

Orleans - SC, 20 de maio de 2019.

**Matheus S. Miranda**

**Departamento de Trânsito - Orleans/SC**

**Prefeitura Municipal de Orleans  
Departamento  
Municipal de Trânsito**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019102373**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GUINTHER ALVES JUNIOR**

Registro.....: SC S1 139414-6

C.P.F.....: 064.266.659-83

Data Nasc....: 10/01/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 13/01/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 6857038-0**

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Contratante...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Proprietário..: DEINFRA DEPARTAMENTO EST DE INFRA ESTRUT

Endereço Obra: RODOVIA ESTADUAL SC 477 SN

Bairro.....: DIVERSOS

89126 - DOUTOR PEDRINHO

- SC

Registrada em: 30/01/2019

Baixada em.. 19/02/2019

Período (Previsto) - Início: 16/04/2018 Término.....: 04/02/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6854515-2

Profissional: 139414-6 GUINTHER ALVES JUNIOR

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 3.755,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 10.353,00 UNIDADE(S)

FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE 3 755 UNIDADES DE TACHOES BI DIRECIONAL  
CONFORME NBR 15 576 FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE 10 353 UNIDADES DE TACHAS BI  
DIRECIONAL CONFORME NBR 14 636

**•ART 6860354-0**

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Contratante...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Proprietário..: DEINFRA DEPARTAMENTO EST DE INFRA ESTRUT

Endereço Obra: RODOVIA ESTADUAL SC 477 SN

Bairro.....: DIVERSOS

89126 - DOUTOR PEDRINHO

- SC

Registrada em: 31/01/2019

Baixada em.. 19/02/2019

Período (Previsto) - Início: 16/04/2018 Término.....: 04/02/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6854529-2

Profissional: 139414-6 GUINTHER ALVES JUNIOR

EXECUCAO



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019102373

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 426,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

426 UNIDADES DE FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA NO18 COM PELICULAS REFLETIVAS TIPO I FORN E IMP DE UM PORTICO SINALIZACAO RODOVIARIA V 14 80

**•ART 6860358-2**

Empresa.....: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Contratante...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Proprietário...: DEINFRA DEPARTAMENTO EST DE INFRA ESTRUT

Endereço Obra: RODOVIA ESTADUAL SC 477 SN

Bairro.....: DIVERSOS

89126 - DOUTOR PEDRINHO - SC

Registrada em: 31/01/2019

Baixada em.. 19/02/2019

Período (Previsto) - Início: 16/04/2018 Término.....: 04/02/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6854515-2

Profissional: 139414-6 GUNTHER ALVES JUNIOR

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 14.152,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 6.064,00 METRO(S) QUADRADO(S)

14 152 M2 DE P H DE EIXO E BORDO C TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE ESP 0 06MM NBR 11862 6 064 M2 DE P H DE FAIXAS DE PEDESTRES E ZEBRADOS C TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE ESP 0 06MM NBR 11862

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900013383, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102373

06/03/2019, 15:33:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**CONFER**

Construtora Fernandes Ltda.

**35**  
Anos**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20, e no CREA sob o nº 107937-6, com sede na RODOVIA SC-370, Km 210, POUSO ALTO, município de GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, executou para a CONFER – Construtora Fernandes Ltda, fornecimento e implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito na **rodovia estadual SC 477** em Doutor Pedrinho no Estado de Santa Catarina, num total de

**14.152 m<sup>2</sup>** Pintura Horizontal de eixo e borda com tinta acrílica a base de solvente esp; 0,06mm conforme NBR 11862

**6.064 m<sup>2</sup>** Pintura Horizontal de, faixas de pedestre, zebrados com tinta acrílica a base de solvente esp; 0,06mm conforme NBR 11862

**3,755 unidades** Tachões bi direcional conforme NBR 15.576

**10.353 unidades** Tachas bi direcional conforme NBR 14.636

**426 unidades** placas de sinalização em chapa de aço galvanizada nº 18 com películas refletivas TIPO I

**1 unidades** Pórtico de Sinalização rodoviária V=14,80

tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Guinther Alves Junior, CREA/SC 139414-6, conforme ART nº - 6860354-0 , 6857038-0 , 6860358-2

Período de Execução: de 16/04/2018 a 04/02/2019

Criciúma – SC , 20 de Fevereiro de 2019



Engenheiro Fábio Fernandes  
CREA/SC 10ª Região Reg. nº 54.203-5



Reconheço, por VERDADEIRA, a assinatura de **FABIO ROBERTO FERNANDES**, Criciúma-SC, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019.  
Em test. de verdade Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 3,25 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,20.  
764568  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL  
- FHQ12451-KJGD Consulte em: selo.tjsc.jus.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** MANOEL ANTONIO MEDEIROS FILHO

**Aprovado em:** 20/12/1979

**CPF:** 342.840.959-00

**Registro:** SC S1 011042-1

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2505994234

**Endereço:** RUA SANTA MARIA 162 CASA CENTRO  
88745-000 CAPIVARI DE BAIXO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 16/12/1979

**Atribuições profissionais:** ART 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:37:28** do dia **02/04/2019** válida até **31/03/2020** .

Código de controle de certidão: **CHDD-2EF2-F45C-6H92**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** GUINTHER ALVES JUNIOR

**CPF:** 064.266.659-83

**Registro:** SC S1 139414-6

**Registro Nacional:** 2515028730

**Endereço:** RUA IRMA GENESIA 488 CASA CENTRO  
88715-000 JAGUARUNA SC

**Aprovado em:** 18/01/2016

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 13/01/2016

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:59:02** do dia **02/04/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **4 B1-26A8-3C58-DHCH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

EMPRESA SEM QUADRO TECNICO

**Razão Social:** GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP **Aprovado em:** 17/11/2011

**CNPJ:** 09.314.355/0001-20

**Registro:** 107937-6

**Endereço:** RODOVIA SC 438 KM 210 POUSO ALTO

88735-000 GRAVATAL SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 09/11/2012

**Capital social atual:** R\$ 262.000,00 - DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO; FABRICACAO DE PLACAS PARA SINALIZACAO E ORIENTACAO RODOVIARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS E SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA COM ELABORACAO DE PROJETOS CIVIL, HIDRAULICOS, ELETRICOS E DE TRAFEGO DE SINALIZACAO VIARIA E DE RODOVIARIAS, COMERCIO E EXTRACAO DE AREIAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAOCIVIL, FABRICACAO DE LETRAS E LETREIROS E PLACAS, TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS E LOGISTICAS, CONSTRUCAO DE OBRAS VIARIAS E CONSTRUCAOCIVIL.\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA ATIVIDADES DE: SERVICIO DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO; SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL COM ELABORACAO DE PROJETOSCIVIL, HIDRAULICOS, ELETRICOS EM BAIXA TENSAO RESIDENCIAL E COMERCIALE DE TRAFEGO DE SINALIZACAO VIARIA E DE RODOVIAS; CONSTRUCAO DE OBRASVIARIAS E CONSTRUCAO CIVIL(ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: MANOEL ANTONIO MEDEIROS FILHO

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/09/2013

Registro: SC S1 011042-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505994234

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ART 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: GUINTHER ALVES JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/04/2018

Registro: SC S1 139414-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515028730

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC.*

*Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:44:35** do dia **02/04/2019** válida até **31/03/2020** .

Código de controle de certidão: **0H2F-4E07-BFH5-9233**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Q

6

|

4



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019

### DECLARAÇÃO

Ao  
Município de Xaxim/SC  
Pregão Presencial nº 057/2019 – Registro de Preço  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A GP Sinalização Indústria e Comércio Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 09.314.355/0001-20, com sede à rodovia SC 370 km 170 Pouso Alto, na cidade de Gravatal, por seu representante legal o (a) Sr(a) Giliandro Jose Correa dos Passos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5913900 e do CPF n.º 075.409.419-79, **DECLARA**, que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do **CONTRAN**.

Gravatal/SC, 19 de setembro de 2019.

GP Sinalização Ind. e Com. de Placas EIRELI  
CNPJ 09.314.355/0001-20  
Rod. SC 370 - Km 210 - Pouso Alto  
CEP 88735-000 - GRAVATAL - SC

Giliandro José Correa dos Passos  
Sócio Administrador  
RG: 5.913.900  
CPF: 075.409.419-79

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI

CNPJ: 09.314.355/0001-20 – IE: 255.537.964

Rodovia SC 370 km 210, S/nº, Pouso Alto, Gravatal/SC – CEP 88735-000 Fone/Fax: (48) 3642-2088,

E-mail: [fiscal@gpsinalizacao.com.br](mailto:fiscal@gpsinalizacao.com.br)



Edital de Pregão Presencial Nº 57  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 101 - 2019

Reuniram-se no dia 19/09/2019, as 14:30:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 57 destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2016 DISBRAPLAC LTDA - EPP	CNPJ: 05.168.674/0001-13
2934 GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	CNPJ: 09.314.355/0001-20
8645 LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	CNPJ: 12.814.149/0001-93

**ITEM 1 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	190,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	185,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	190,0000
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	0,0000	183,0000	

O licitante GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI pelo valor de R\$ 183,0000 (cento e oitenta e três reais).

**ITEM 2 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	190,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	185,0000
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	0,0000	174,0000	
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	185,0000
1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	175,0000

O licitante LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI pelo valor de R\$ 174,0000 (cento e setenta e quatro reais).

*Prilem*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Edital de Pregão Presencial Nº 57  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 101 - 2019

**ITEM 3 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	190,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	185,0000
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	0,0000	175,0000	
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	190,0000
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	185,0000

O licitante DISBRAPLAC LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DISBRAPLAC LTDA - EPP pelo valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

**ITEM 4 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete).**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	200,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	195,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	0,0000	195,0000	
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	200,0000

O licitante GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI pelo valor de R\$ 195,0000 (cento e noventa e cinco reais).

**ITEM 5 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	190,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	185,0000
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	0,0000	175,0000	
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	190,0000
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	185,0000

O licitante DISBRAPLAC LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DISBRAPLAC LTDA - EPP pelo valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

*(Handwritten signatures and initials)*



Edital de Pregão Presencial Nº 57  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 101 - 2019

**ITEM 6 - Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8645	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Sim	210,0000
2934	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Sim	205,0000
2016	DISBRAPLAC LTDA - EPP	Sim	175,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DISBRAPLAC LTDA - EPP	0,0000	175,0000	
1	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI	Desistiu	Desistiu	210,0000
1	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	Desistiu	Desistiu	205,0000

O licitante DISBRAPLAC LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DISBRAPLAC LTDA - EPP pelo valor de R\$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).


Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, verificou-se que a empresa LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI apresetou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida, tendo comprovando o enquadramento como Microempresa, fica concedido o prazo de 5(cinco) úteis para apresentação de nova certidão com a devida regularização. Demais empresas e documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, estando todas habilitadas no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:19 horas do dia 19 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:**

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

  
.....Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI

.....Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

  
.....Membro Titular

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CLAUDIOMIR VERZA

  
..... Representante

GREGORY BARBIERY DE MENESES

  
..... Representante

LUIZ FERNANDO ALVES CORREA

  
..... Representante



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 101/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 19 de Setembro de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 101/2019, Licitação nº 57/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas presentes no certame, verificou-se que as Propostas de Preço das empresas participantes foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital e abaixo dos valores máximos, partindo assim para a negociação de preços na etapa de lances, passando após para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

**Participante: 2016 - DISBRAPLAC LTDA - EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Un	100,00	DISBRAPLAC	0,0000	175,00	17.500,00
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Un	80,00	DISBRAPLAC	0,0000	175,00	14.000,00
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar.	Un	50,00	DISBRAPLAC	0,0000	175,00	8.750,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>40.250,00</b>

**Participante: 2934 - GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Un	100,00		0,0000	183,00	18.300,00
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete).	Un	80,00	GP	0,0000	195,00	15.600,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>33.900,00</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the left, possibly "Prika".  
 - A signature in the center, possibly "D".  
 - Initials "F" and "A" on the right.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**0183**

**Nr.: 57/2019 - PR**

Processo Administrativo: 101/2019  
Processo de Licitação: 101/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 2/2

**Participante: 8645 - LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Un	200,00	BRASPLAC	0,0000	174,00	34.800,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>34.800,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>108.950,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 19 de Setembro de 2019

**COMISSÃO:**

EDIANE G. DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

*Ediane G. de Almeida*  
..... - Pregoeiro(a)  
*Jaqueline Venturi*  
..... - Membro Titular  
*Nilva da Silveira Biffi*  
..... - Membro Titular

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CLAUDIOMIR VERZA

GREGORY BARBIERY DE MENESES

LUIZ FERNANDO ALVES CORREA

*Claudio Mir Verza*  
..... - Representante  
*Gregory Barbieri de Menezes*  
..... - Representante  
*Luiz Fernando Alves Correa*  
..... - Representante





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 57/2019 - PR**

Processo Administrativo: 101/2019  
Processo de Licitação: 101/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 1/1

0184

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 101/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 19 de Setembro de 2019, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 101/2019, Licitação nº. 57/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DISBRAPLAC LTDA - EPP (2016), GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (2934), LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (8645).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, verificou-se que a empresa LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI apresetou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida, tendo comprovando o enquadramento como Microempresa, fica concedido o prazo de 5(cinco) úteis para apresentação de nova certidão com a devida regularização. Demais empresas e documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, estando todas habilitadas no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 19 de Setembro de 2019

**COMISSÃO:**

EDIANE G. DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

*Ediane G. de Almeida*  
..... - Pregoeiro(a)  
*Jaqueline Venturi*  
..... - Membro Titular  
*Nilva da Silveira Biffi*  
..... - Membro Titular

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

CLAUDIOMIR VERZA

GREGORY BARBIERY DE MENESES

LUIZ FERNANDO ALVES CORREA

*Claudio Mir Verza*  
..... - Representante  
*Gregory Barbieri de Menezes*  
..... - Representante  
*Luiz Fernando Alves Correa*  
..... - Representante



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI**  
CNPJ: **12.814.149/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:29:09 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **244A.8613.C86F.3A3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

0186

Processo Administrativo: 101/2019  
Processo de Licitação: 101/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 1/2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

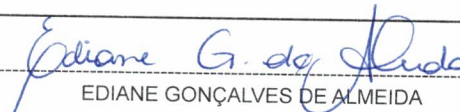
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 101/2019
- b ) Licitação Nr.: 57/2019-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 27/09/2019
- e ) Data da Adjudicação: 27/09/2019 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

				(em Reais R\$)	
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b><u>DISBRAPLAC LTDA - EPP (2016)</u></b>					
3 Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. - Marca: DISBRAPLAC	Un	100,00	0,0000	175,00	17.500,00
5 Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. - Marca: DISBRAPLAC	Un	80,00	0,0000	175,00	14.000,00
6 Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. - Marca: DISBRAPLAC	Un	50,00	0,0000	175,00	8.750,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>40.250,00</b>

Xaxim, 27 de Setembro de 2019.

  
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA  
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

0187

Processo Administrativo: 101/2019  
Processo de Licitação: 101/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 2/2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (2934)

1 Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Un	100,00	0,0000	183,00	18.300,00
4 Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete). - Marca: GP	Un	80,00	0,0000	195,00	15.600,00

**Total do Fornecedor: 33.900,00**

### LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (8645)

2 Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. - Marca: BRASPLAC	Un	200,00	0,0000	174,00	34.800,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	--------	-----------

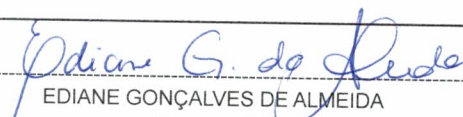
**Total do Fornecedor: 34.800,00**

**Total Geral: 108.950,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (18), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (123)

Xaxim, 27 de Setembro de 2019.

  
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA  
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 101/2019  
Processo de Licitação: 101/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 1/2

10188

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2019
- b) Licitação Nr.: 57/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/09/2019
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

#### DISBRAPLAC LTDA - EPP (2016)

3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. - Marca: DISBRAPLAC	Un	100,00	0,0000	175,00	17.500,00
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. - Marca: DISBRAPLAC	Un	80,00	0,0000	175,00	14.000,00
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. - Marca: DISBRAPLAC	Un	50,00	0,0000	175,00	8.750,00

**Total do Fornecedor: 40.250,00**

Xaxim, 27 de Setembro de 2019.

  
LIRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo: 101/2019  
Processo de Licitação: 101/2019  
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 2/2

0189

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (2934)

1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Un	100,00	0,0000	183,00	18.300,00
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete). - Marca: GP	Un	80,00	0,0000	195,00	15.600,00

**Total do Fornecedor: 33.900,00**

### LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (8645)

2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. - Marca: BRASPLAC	Un	200,00	0,0000	174,00	34.800,00
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	--------	-----------

**Total do Fornecedor: 34.800,00**

**Total Geral: 108.950,00**

Xaxim, 27 de Setembro de 2019.

  
LIRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 40/2019**

N.º Publ. 4630 / 2019  
 Data da Publ. 30/09/2019 Pagine: 1/4  
 Data Saída 30/10/2019  
 Resp. pela Publ. ff.  
 Nome: ff.

**Número do Registro de Preços: 40/2019**      **Data do Registro: 27/09/2019**      **Válido até: 27/09/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. (01-28-12758)	Un	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (2934)		0	183,0000	1
			LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (8645)	BRASPLAC	0	190,0000	2
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12759)	Un	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (8645)	BRASPLAC	0	174,0000	1
			DISBRAPLAC LTDA - EPP (2016)	DISBRAPLAC	0	175,0000	2
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12760)	Un	DISBRAPLAC LTDA - EPP (2016)	DISBRAPLAC	0	175,0000	1
			GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (2934)	GP	0	185,0000	3
			GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (2934)	GP	0	185,0000	2
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete). (01-28-12761)	Un	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (2934)	GP	0	195,0000	1
			LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (8645)	BRASPLAC	0	190,0000	3
			LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (8645)	BRASPLAC	0	200,0000	2



Número do Registro de Preços: 40/2019

Data do Registro: 27/09/2019

Válido até: 27/09/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. (01-28-12762)	Un	DISBRAPLAC LTDA - EPP (2016)	DISBRAPLAC	0	175,0000	1
			GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (2934)	GP	0	185,0000	2
			LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (8645)	BRASPLAC	0	190,0000	3
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. (01-28-12763)	Un	DISBRAPLAC LTDA - EPP (2016)	DISBRAPLAC	0	175,0000	1
			GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI (2934)	GP	0	205,0000	2





Número do Registro de Preços: 40/2019

Data do Registro: 27/09/2019

Válido até: 27/09/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI (8645)	BRASPLAC	0	210,0000	3



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 40/2019**

Número do Registro de Preços: 40/2019      Data do Registro: 27/09/2019      Válido até: 27/09/2020  
**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

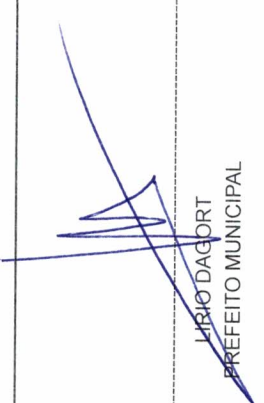
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2019**  
**PROCESSO N° 101/2019**

- (2016) - DISBRAPLAC LTDA - EPP
- (2934) - GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI
- (8645) - LUG CORREA PUBLICIDADE EIRELI

Xaxim, 27 de Setembro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 LEIRIO DAGORT  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-A**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-A**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 057/2019**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **DISBRAPLAC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Catarinense, n. 42, Bairro São João, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, CEP 89770-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Claudiomar Verza**, inscrita no CPF/MF sob nº 710.351.929-34 e portador da cédula de identidade nº 2.466.506, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 101/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 057/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 03, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.	DISBRAPLAC	Unid.	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 05, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. Instalada.	DISBRAPLAC	Unid.	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 06, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação	DISBRAPLAC	Unid.	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-A**

complementar. Exemplos: Exclusivo veículo de emergência; Exclusivo Polícia; Exclusivo ambulância; Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc. Instalada.					
<b>Valor total estimado</b>					<b>R\$ 40.250,00</b>

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1. A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. 6

3.2. As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-A

08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.3. Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

### CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-A

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2019-A**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 Do Município de Xaxim**

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- 7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### **7.2 Do Fornecedor Registrado**

- 7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- 7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-A

produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

### CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Alvaro Stieven**, matrícula n° 7977.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 057/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 057/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 057/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 27 de setembro de 2019.


  
**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal

  
**DISBRAPLAC LTDA**  
Claudiomar Verza





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-A**

  
**Rodrigo Carlos Covatti**  
Procurador Geral do Município

  
**Luiz Alvaro Stieven**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Clodoaldo Squina**  
CPF nº. 052.451.159-48  
042.253.949-05

  
**Ediane G. de Almeida**  
CPF nº.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-B**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-B**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 057/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. 370 KM, km 210, s/n, Bairro Pouso Alto, na cidade de Gravatal, Estado de Santa Catarina, CEP 89810-060, inscrita no CNPJ sob n° 09.314.355/0001-20, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Giliandro José Correa dos Passos**, inscrita no CPF/MF sob n° 075.409.419-79 e portador da cédula de identidade n° 5.913.900, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 01, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. Instalada.	Unid.	100	183,00	18.300,00
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 04, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts). Instalada.	Unid.	80	195,00	15.600,00
				<b>Valor total</b>	<b>R\$ 33.900,00</b>

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 101/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 057/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-B

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada abaixo:

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados,



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-B

das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.3. Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 13 e seus subitens**.

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

## CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-B**

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-B

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

### CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-B

quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### 7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

### CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Alvaro Stieven**, matrícula n° 7977.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 057/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 057/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 057/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-B**


9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 27 de setembro de 2019.


  
**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal

  
**GP SIN. IND. E COM. PLACAS EIRELI**  
Giliandro José Correa dos Passos

  
**Rodrigo Carlos Covatti**  
Procurador Geral do Município

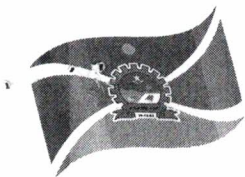
  
**Luiz Alvaro Stieven**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

  
**Clodoaldo Squina**  
CPF n°. 052.451.159-48

  
**Ediane G. de Almeida**  
CPF n°. 042.253.949-05





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-C**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-C**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 057/2019**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **LJG CORREA PUBLICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Benedito Novo, n.1159, Sala E, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapeco, CEP 89810-060, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 12.814.149/0001-93, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), **Luiz Fernando Alves Correa**, inscrita no CPF/MF sob n° 039.995.339-60 e portador da cédula de identidade n° 4043500, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

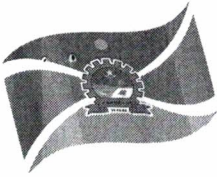
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 02, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.	Unid.	200	174,00	34.800,00

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 101/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 057/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada abaixo:

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-C

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

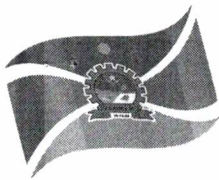
### CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.3. Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-C**

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

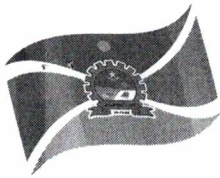
**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-C**

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

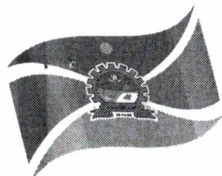
5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-C

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

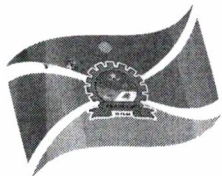
7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### 7.2 Do Fornecedor Registrado



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-C

- 7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- 7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
- 7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- 7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

### CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Luiz Alvaro Stieven**, matrícula n° 7977.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 057/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

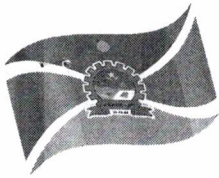
9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 057/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 057/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 27 de setembro de 2019.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019-C

**Lirio Dagort**  
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO ALVES CORREA  
LJG Correa Publicidade  
CNPJ: 12.814.149/0001-93  
Fone: (49) 9 9992 1999

**LJG CORREA PUBLICAÇÕES EIRELI**  
Luiz Fernando Alves Correa

**Rodrigo Carlos Covatti**  
Procurador Geral do Município

**Luiz Alvaro Stieven**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Clodoaldo Squina**  
CPF n°. 052.451.159-48

**Ediane G. de Almeida**  
CPF n°. 042.253.949-05

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019**

0215

Publicação N° 2178337

Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0040/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran

Fornecedor:

Item	Empresa
3,5,6	DISBRAPLAC LTDA-EPP
1,4	GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI
2	LJG CORREA PUBLICIDADE EIRELI

Valor Total estimado da Ata: R\$ 108.950,00 (cento e oito mil e novecentos e cinquenta reais)

Vigência do Registro de Preço: 27/09/2019 a 27/09/2020.

Licitação: Processo de Compra 101/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 057/2019

Xaxim/SC, 27 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0030/2017**

Publicação N° 2177189

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADA: GM INSTALADORA LTDA – ME

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde do município

Aditivo: 13° Termo Aditivo de prazo com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 30 de setembro de 2019 até 31 de outubro de 2019.

Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 011/2017, modalidade Pregão Presencial N°. 004/2017

Xaxim-SC, 27 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0067/2018**

Publicação N° 2177215

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0067/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADA: CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

Aditivo: 1° Termo Aditivo de prazo com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 090/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 048/2018

Xaxim-SC, 27 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0062/2017**

Publicação N° 2177292

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0062/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA XAXIM LTDA

Objeto: Rua João Lunardi n° 1017, Centro, no Município de Xaxim, para funcionamento do Conselho Tutelar.

Aditivo: 3° Termo Aditivo de reajuste de valor com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Valor: R\$ 113,82 (cento e treze reais e oitenta e dois centavos)

Processo de Licitação: Processo Licitatório n° 068/2017, Dispensa de Licitação n° 022/2017

Xaxim-SC, 27 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.